



8
✓

Ata número dezoito -----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE,
REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Ao décimo quatro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o Executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borrallinho em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Gerales Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.-----

ORDEM DO DIA. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 24 de julho de 2026; -----
2. Gabinete de Apoio Jurídico – Proposta de Deliberação relativa ao Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte; -----
3. Gabinete de Apoio Jurídico – Proposta de Venda acordo Direto para aquisição do Lote n.º 11 da Zona Industrial de Belmonte; -----
4. Ratificação de Aprovação dos valores referentes às Seman' Ativas Verão 2026
5. Aprovação dos valores de Apoio pontual – SAAS; -----
6. Comparticipação dos Cadernos de Atividades / Livros de fichas para todos os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB) do Concelho; -----
7. Aprovação de valores de comparticipação solidária “Associação Dignitude” – Rede Solidária do Medicamento; -----
8. Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos – Cartão Social +; -----
9. Aprovação de Projeto de Regulamento do Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município de Belmonte; -----
10. Ratificação de Acordo de Revogação de Contrato de Adjudicação do Concurso Público da Empreitada de Construção de 30 Habitações no âmbito do Programa de Habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela; -----
11. Carta Toponímica Municipal – Proposta de Audiência Prévia; -----
12. Finanças Municipais. -----



f 8

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e desejou a todos umas boas férias. Formulou votos de que aqueles que se encontravam em período de descanso pudessem usufruir desse período da melhor forma. -----

De seguida, deixou expresso o convite a todos os Senhores Vereadores para participarem na edição da Feira Medieval de Belmonte, a realizar-se neste fim de semana. Referiu que o evento se assumiu, há vários anos, como uma iniciativa de relevo na região e salientou que, apesar de o formato adotado ter sido condicionado por uma política de contenção de custos, não teve dúvidas de que constituiu um importante evento promocional para a vila e para o concelho, bem como para a valorização da sua história. -----

Acrescentou que o evento coincidiu com um período de elevada presença de emigrantes, da população flutuante e de visitantes provenientes dos concelhos vizinhos, apesar da realização de diversos outros eventos na região durante o mesmo fim de semana. Manifestou, por isso, a expectativa de que a iniciativa proporcionasse um excelente fim de semana. -----

Realçou ainda a elevada procura registada por parte dos comerciantes e expositores interessados em participar na Feira e referiu que nem todos puderam ser acolhidos, em virtude da necessidade de assegurar uma contenção da área ocupada na Alameda. Considerou que esta procura demonstrou claramente a aptidão e o potencial de crescimento da Feira, permitindo perspetivar, no futuro, uma maior amplitude do evento. Salientou que, apesar de atualmente se realizarem Feiras Medievais em diversos pontos do país e praticamente durante todos os fins de semana, o cenário proporcionado pela zona histórica e pelo Castelo de Belmonte se revelou único e constituiu um fator diferenciador e potenciador de um grande evento. -----

Por fim, reforçou o convite aos Senhores Vereadores para estarem presentes e participarem no cortejo, previsto para as 18h30, com saída junto da Câmara Municipal. Informou ainda que existia um conjunto de trajes medievais disponíveis, com diversos tamanhos, que poderiam ser utilizados pelos participantes, tendo-se disponibilizado para, no final da reunião, verificar o respetivo stock e facilitar a sua distribuição, de modo a que todos pudessem apresentar-se devidamente trajados e engalanados à altura do evento. De seguida, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para as intervenções que entendessem por convenientes. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra, saudou os presentes e referiu que o Município desenvolveu uma

campanha de divulgação junto da população, apelando ao voto na Torre de Centum Cellas, cujo prazo de votação terminaria no fim de semana. -----
Apelou igualmente a toda a população, bem como aos familiares, amigos e demais pessoas que pudessem ser contactadas, para que votassem na Torre de Centum Cellas, com o objetivo de a levar à fase seguinte do concurso e, posteriormente, à final. -----
Referiu, ainda, que efetuou várias chamadas telefónicas diárias, com o intuito de contribuir para que a Torre de Centum Cellas alcançasse a fase final do concurso, promovendo, dessa forma, o concelho de Belmonte. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e considerou que o apelo efetuado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldos Barroso, se revestiu de elevada pertinência. Referiu que a final regional se realizaria no dia seguinte, na Anadia, manifestando a expectativa de que a Torre de Centum Cellas pudesse alcançar a fase seguinte. -----

Salientou que apenas duas candidaturas integrariam a final daquela categoria e considerou que, do ponto de vista patrimonial, a Torre de Centum Cellas se apresentou como um monumento claramente diferenciado face a uma universidade. -----

Acrescentou que, apesar de Belmonte ser um concelho de pequena dimensão, a participação na meia-final revelou um significativo interesse por parte da população portuguesa relativamente ao monumento e ao enigma associado à Torre de Centum Cellas. -----

Concluiu referindo que seria importante que a Torre de Centum Cellas ultrapassasse mais esta fase do concurso, contribuindo não só para a promoção do monumento, mas também para a divulgação da história, do património e do concelho de Belmonte. -----

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrado este período e passou ao Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2026. -----

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte seis. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por **maioria**, com a abstenção da Senhora Vereadora Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----



2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: DELIBERAR RELATIVAMENTE AO FUNDO MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Fundamentação: -----

Considerando a Informação GAJ n.º 13_ 2026, de 25 de maio de 2026 do serviço de assessoria do Gabinete de Apoio Jurídico, propõe se à Câmara Municipal a deliberação sobre a constituição de um Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte, destinado a fazer face a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis. O referido Fundo de Maneio terá o valor mensal de 52,00 € (cinquenta e dois euros), com vigência até ao final do ano de 2026. -----

Em caso de aprovação em Reunião de Câmara, propõe-se que o Fundo Permanente fique à guarda da Senhor Presidente da Comissão de Proteção Crianças e Jovens de Belmonte, Luís António Pinto de Almeida: -----

Nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal delibere: -----

Constituir: Nos termos do n.º 1 e n.º 3 alínea a) do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação dada pela lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e do n.º 4 do protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens de Belmonte a constituição do fundo de maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2026, conforme proposta apresentada.”

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PROPOSTA DE VENDA ACORDO DIRETO PARA AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 11 DA ZONA INDUSTRIAL DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Belmonte, é proprietário do lote de terreno destinado a indústria com o n.º 11, do Alvará de Loteamento n.º 3/99 - Loteamento da Zona Industrial e Empresarial

81

de Belmonte, situado em Entre Águas, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2335/20050225 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Belmonte sob o artigo n.º 1586, com uma área total de 1326 M2, confrontando de Norte e Sul, Arruamento; Nascente, Lote -----

2. A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade em reunião de 18 de fevereiro de 2004, fixar, o valor de venda do metro quadrado de cada lote de terreno da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte em 2,50€. -----

3. A STARMODULAR SA., com sede em Rua Dr. Esteves Carvalho, n.º 6, Manteigas, pessoa coletiva n.º 513 055 428, remeteu à Câmara Municipal de Belmonte, a 07 de agosto de 2026, um pedido de aquisição do lote n.º 11 do Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte. -----

4. A empresa STARMODULAR SA. já proprietária do Lote n.º 7 do Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte e manifestou a sua intenção de adquirir o Lote n.º 11, por este confinar com o Lote n.º 7 do qual já é proprietária, o que lhe permitirá uma melhor organização e funcionalidade da futura unidade industrial, potenciando a otimização dos espaços, dos acessos e das infraestruturas, com evidentes vantagens para a execução do investimento. -----

5. O projeto que a STARMODULAR SA., pretende desenvolver representa um investimento estimado de cerca de 3.000.000,00 € (três milhões de euros) e reflete o compromisso da empresa com o desenvolvimento económico empresarial do concelho de Belmonte, prevendo ainda, a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos, com perspetivas de crescimento futuro em função da evolução da atividade e da consolidação do investimento. -----

6. O regulamento municipal para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte (doravante designado por regulamento), foi aprovado em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2014 pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de janeiro de 2014. -----

7. Com a documentação STARMODULAR SA., pode o Município de Belmonte atribuir o lote pretendido por acordo direto, nos termos do artigo 6.º n.º 2, conjugado com o artigo 7.º n.º 1 e n.º 2 alínea a), ii), conjugado com o artigo 8.º do regulamento municipal para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte. -----

Nestes termos, propõe-se que Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar: a venda Lote n.º 11 do loteamento zonas industriais do concelho de Belmonte à STARMODULAR SA., por acordo direto, nos termos do artigo 6.º n.º 2, conjugado com o artigo 7.º n.º 1 e n.º 2 alínea a), ii), conjugado com o artigo 8.º do regulamento municipal para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, pelo valor de 3315,00 € (três mil e quinze euros) conforme proposta apresentada.” -----

Seguidamente, informou que aquele foi o único lote que o Município conseguiu disponibilizar, tendo o empresário manifestado interesse num lote de maior dimensão, o

que não foi possível assegurar. Referiu, ainda, que o interessado pretendia, eventualmente, apresentar uma candidatura a fundos de apoio, cujo prazo decorria durante o mês de agosto. -----

Salientou que, quando se tratava de investidores no concelho, para além do investimento realizado, também era relevante a criação de postos de trabalho, considerando que a concretização deste projeto poderia contribuir positivamente para esse objetivo. -----

Informou que, após a deliberação, o interessado ficaria sujeito à condição de, dentro do prazo estabelecido, submeter o projeto de arquitetura ao Município, permitindo a sua apreciação e aprovação pelos serviços técnicos competentes. -----

Esclareceu, ainda, que, apesar de se tratar de um acordo direto, o mesmo se encontrava devidamente enquadrado no Regulamento da Zona Industrial, não sendo necessária a realização de hasta pública, uma vez que o lote se encontrava disponível há algum tempo e nunca tinha sido objeto de interesse por parte de outros potenciais adquirentes. -----

Aproveitou, igualmente, para informar que existia, pelo menos, mais um lote relativamente ao qual seria promovido um processo de reversão, em virtude do incumprimento das condições previstas no respetivo regulamento, nomeadamente por não ter sido efetuada a construção dentro dos prazos estabelecidos, os quais já tinham sido ultrapassados. Referiu que o Município iria promover os procedimentos necessários à reversão do lote, permitindo a sua posterior disponibilização, designadamente por existir já outro interessado na sua aquisição. -----

Acrescentou que existia ainda um segundo lote cuja situação se encontrava em análise e que poderia igualmente ser objeto de reversão, caso se verificasse o incumprimento dos requisitos regulamentares. -----

Por fim, salientou que poderiam surgir outros interessados em investir na Zona Industrial, considerando que, apesar da sua reduzida dimensão, a mesma poderia contribuir para dinamizar a atividade económica do concelho e para a criação de postos de trabalho, o que considerou particularmente importante num concelho de pequena dimensão. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que, relativamente ao Parque Industrial de Belmonte, no último mandato, durante o qual integrou a Assembleia Municipal, recordou ter levantado, logo no primeiro ano, a questão do Parque Industrial, uma vez que o anterior Executivo Municipal executou um projeto para um novo parque industrial, localizado junto ao cruzamento da A23, no cruzamento norte. -----

Referiu que, na altura, lhe pareceu que o Município não tinha condições para concretizar aquele projeto, uma vez que já evidenciava algumas dificuldades financeiras, tanto mais que o parque industrial existente não se encontrava totalmente ocupado. Recordou que, na altura, o Senhor Presidente da Câmara informou que o parque estava todo ocupado, no sentido de que os lotes já se encontravam atribuídos. -----



✓

Referiu, então, que sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara e ao Senhor Vereador Paulo a reversão de alguns lotes, uma vez que existiam lotes que tinham sido vendidos, mas nos quais ainda não tinha sido realizada qualquer intervenção. Salientou que o lote n.º 11 foi posteriormente revertido, em junho de 2025, tendo como anterior candidato Hugo Monteiro Oliveira, considerando que a Câmara Municipal procedeu, de forma adequada, à respetiva reversão. -----

Acrescentou que existiram mais dois ou três pedidos de reversão, situação que, na sua opinião, mereceu especial atenção, uma vez que existiram empresas interessadas em investir no concelho, algumas das quais procuravam apenas pequenos espaços para a instalação de armazéns destinados a pequenos negócios. Referiu que, para esse efeito, foram procurados espaços nas localidades, o que se revelou difícil, salientando a vantagem de esses investimentos se localizarem na Zona Industrial. -----

Relativamente ao pedido em apreciação, considerou que a Câmara Municipal não podia deixar de atender ao interesse manifestado por uma empresa que, nos últimos anos, evoluiu e cresceu significativamente, contando com sócios e gestores que demonstraram capacidade e contribuíram para o seu crescimento. Salientou que a empresa criou emprego e riqueza no concelho. -----

Referiu, contudo, que lamentou ouvir o Senhor Presidente da Câmara informar que o Município não dispunha de um lote de maior dimensão para disponibilizar à empresa. Recordou, a propósito, que, há cerca de vinte ou trinta anos, o concelho perdeu um investimento de grande envergadura por não ter sido disponibilizada uma área com dimensão adequada, tendo esse investimento sido concretizado na Covilhã. Salientou que, atualmente, essa empresa se tornou uma das maiores do distrito e que poderia ter criado no concelho um número significativo de postos de trabalho e uma dinâmica económica diferente na vila de Belmonte. -----

Por fim, manifestou a sua satisfação pelo facto de existir um empresário interessado, que já possuía um lote em construção e que necessitou de mais espaço para continuar a crescer, tendo manifestado a sua concordância com a proposta apresentada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e acrescentou que, relativamente ao lote em causa, existiu, de facto, outro interessado. Referiu que, na sequência das conversações realizadas, foi alcançado um acordo, tendo em consideração que o empresário objeto da presente deliberação, face à urgência que teve em promover o investimento, procurou igualmente soluções nos concelhos vizinhos. -----

Informou que o outro interessado, que já tinha manifestado interesse naquele lote, ficou com um dos lotes que o Município promoveu para reversão, tendo o acordo sido alcançado com total concordância das partes. Salientou que, dessa forma, o interessado

não ficou prejudicado, tendo ficado com outro lote, cuja localização era contígua ao outro investimento que estava a ser realizado na Zona Industrial. -----

Aproveitou, ainda, para abordar a questão do espaço empresarial de Maçainhas, referida pelo Senhor Vereador Humberto, esclarecendo que se tratava de um terreno propriedade do Município, com uma área de cerca de sete hectares, que já foi integralmente limpo. Informou que, no âmbito do atual quadro comunitário, foi possível obter financiamento no montante de um milhão e novecentos mil euros, tendo o Município promovido, entretanto, a revisão integral do projeto. -----

Referiu que não deixou de acompanhar a reformulação do projeto no âmbito do Portugal 2030, tendo em vista a sua eventual concretização. Explicou que, em termos de financiamento, apenas na reunião ordinária da CIM do mês de setembro será possível reorganizar o fundo global da ITI entre os Municípios, uma vez que a respetiva revisão foi concluída com a CCDR. Salientou, contudo, que subsiste ainda a necessidade de alcançar um entendimento entre os Municípios relativamente à distribuição dos fundos e às respetivas rubricas, o que não se afigura fácil. -----

Referiu que o Município dispunha, naquele momento, de uma candidatura sinalizada e aprovada, circunstância que proporcionava maior segurança nas negociações com os restantes Municípios. -----

Informou, ainda, que o objetivo passou pela revisão do projeto, podendo, eventualmente, ser reduzido o preço-base em alguns fatores, sendo que, do ponto de vista técnico, considerou que os preços não poderiam ser reduzidos.

Explicou que se colocavam duas possibilidades para assegurar a componente do investimento não financiada, uma das quais passava pelo recurso a financiamento bancário, uma vez que a Autarquia não dispunha, naquele momento, de capacidade financeira para suportar integralmente o investimento. Esclareceu, contudo, que as operações financiadas através de fundos comunitários não eram consideradas para efeitos do limite de endividamento, embora naturalmente tivessem de ser posteriormente pagas. Salientou que uma das principais dificuldades resultava do atraso na execução do atual quadro comunitário, considerando que nunca se tinha verificado uma situação semelhante nos anteriores quadros comunitários. Referiu que a experiência demonstrou que, em situações de execução com recurso a mecanismos de overbooking, poderia existir a necessidade de financiar a componente não financiada, o que representava um fator de risco. -----

Considerou, contudo, que o histórico dos anteriores quadros comunitários revelou que os investimentos realizados acabaram por ser financiados, salientando que o atual quadro comunitário apresentou a pior execução de sempre. Referiu que existia uma expectativa de que, até outubro, a própria CCDR pudesse abrir mecanismos de financiamento, não apenas no final do quadro comunitário, mas já durante a sua execução, tendo em vista aumentar os níveis de execução. -----

Explicou que existiam metas nacionais a cumprir até outubro e que, naquele momento, os níveis de execução se encontravam ainda muito aquém dos objetivos definidos, podendo essa circunstância criar condições para a abertura de novas oportunidades de financiamento. -----

Referiu que a situação seria analisada na reunião do mês de setembro, no âmbito das negociações entre os Municípios, bem como no âmbito da revisão do projeto e das conversações com a própria CCDR. Manifestou a expectativa de que, brevemente, fosse possível tomar uma decisão sobre o assunto, assegurando que levaria a questão à reunião de Câmara antes de formalizar qualquer decisão. -----

Salientou que, independentemente da solução que viesse a ser adotada, considerou evidente o potencial daquele espaço, designadamente pela sua localização, pela proximidade à autoestrada, à linha ferroviária e às cidades da Guarda e da Covilhã. Considerou que existiram condições claras para a captação de investimento, salientando, contudo, que, caso surgissem investidores naquele momento, o Município não dispunha de áreas disponíveis para os receber. -----

Referiu que o trabalho realizado anteriormente não permitiu assegurar essa disponibilidade de terrenos e que, perante a procura existente, o Município deveria criar novos espaços para a instalação de empresas. Salientou que existiu uma clara limitação de áreas disponíveis e que o Município tinha consciência dessa realidade. -----

Informou que o Município dispunha ainda de um terreno localizado a nascente, embora mais próximo da zona sul, que, na melhor das hipóteses, poderia permitir a criação de um ou dois lotes de pequena dimensão, uma vez que parte da área se encontrava condicionada pela existência da ribeira e outra parte integrava o perímetro de rega, não sendo possível ultrapassar essas condicionantes. -----

Considerou que a criação de espaços destinados à instalação de empresas continuou a ser uma necessidade, independentemente da concretização do projeto em causa, salientando que, para captar investimento e fixar a população, foi necessário criar condições para a instalação de empresas e para a criação de emprego. -----

Referiu, ainda, que o concelho de Belmonte apresentou outras potencialidades em termos de investimento, designadamente através da existência de antigas áreas industriais que se encontravam abandonadas e que poderiam constituir espaços atrativos para novos investimentos. Salientou, contudo, que, naquele momento, a Autarquia não se encontrava em condições financeiras para promover uma intervenção sobre esse património. -----

Por fim, referiu que a procura por espaços para instalação de empresas se manteve elevada e manifestou a expectativa de, nos próximos meses, apresentar novidades sobre o projeto, com o objetivo de eventualmente viabilizar uma operação que permitisse criar condições para a captação de investimento. Salientou que o espaço em causa beneficiou de excelentes condições de acessibilidade, encontrando-se devidamente servido pelos



↓ K

principais eixos rodoviários e ferroviários, e que o atual PDM já permitiu a sua viabilização. -----

Considerou, assim, que existiu um conjunto de fatores positivos que justificou a análise da possibilidade de concretização do projeto nos próximos tempos, comprometendo-se a dar conhecimento à Câmara Municipal dos desenvolvimentos entretanto verificados. ----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS SEMAN'ATIVAS VERÃO 2026. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Entre o dia 03 de Agosto de 2026 e o dia 14 de Agosto de 2026, as Seman'Ativas de Verão irão proporcionar um programa com atividades divertidas e seguras às crianças e jovens dos 6 aos 13 anos. -----

2 – As Seman'Ativas Verão 2026 dão resposta à necessidade de ocupação de tempos livres dos alunos e encarregados de educação durante o período de férias escolares do verão. -----

3 – A proposta apresentada e aprovada em reunião de executivo em 10 julho, prevê deslocações fora do Concelho, nomeadamente à Praia de Alamal e Foz do Arelho. -----

4 – O Autocarro Municipal previsto utilizar nestas ocasiões encontra-se avariado, pelo que é necessário o aluguer para manutenção das atividades previstas -----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, ratificar os valores aprovados e autorizar o pagamento dos custos associados à organização das Seman'Ativas Verão 2026, mencionados por estimativa na informação anterior, no valor máximo total de 5.000 euros, acrescidos do valor de aluguer dos autocarros necessários no valor de 1725€.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos.” -----

5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO PONTUAL – SAAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- 1 – No âmbito da transferência das competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social, foi aprovado o Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS); ---
- 2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; tem como finalidade colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, através de prestações de carácter eventual, como definido no art.º 9º alínea c -----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos no art.º 9º alínea c, Regulamento Interno de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Belmonte (SAAS), autorizar o pagamento da prestação de carácter eventual constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada e cujo apoio totaliza o montante de 150€. (proposta n.º 039GAS - Apoio Eventual SAAS).” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: COMPARTICIPAÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES / LIVROS DE FICHAS PARA TODOS OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1º CEB) DO CONCELHO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- 1 – O programa nacional de gratuitidade que assegura os manuais escolares a todos os alunos, fica em falta a despesa atribuída às famílias com os cadernos de atividades. -----
 - 2 – De forma a garantir a igualdade de oportunidades no acesso aos materiais de estudo essenciais, bem como o alívio dos encargos financeiros das famílias no início do ano letivo, propõe-se o investimento que promove o combate à exclusão e sucesso escolar.
- A medida apoia-se nas competências materiais das autarquias locais em matéria de educação, n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a comparticipação dos Cadernos de Atividades / Livros de fichas para todos os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB) do Concelho.” -----

Seguidamente, informou que a proposta apresentada na área da Educação se relacionou com a comparticipação dos cadernos de atividades ou cadernos de fichas escolares do primeiro ao quarto ano de escolaridade. Referiu que o Município de Belmonte tinha instituído a comparticipação dos referidos cadernos apenas para as crianças pertencentes aos escalões A ou B. -----

Explicou que a proposta apresentada teve como objetivo alargar essa comparticipação a todas as crianças do primeiro ciclo do concelho de Belmonte, permitindo que os respetivos cadernos de fichas fossem gratuitos para todas as crianças. -----

Salientou que o investimento previsto não foi elevado, estimando-se um valor de cerca de dez mil euros. Esclareceu, contudo, que esse valor foi apenas estimado pelo Gabinete de Ação Social, tendo por base os dois estabelecimentos comerciais existentes no concelho, podendo o número de cadernos a adquirir não corresponder exatamente à estimativa efetuada. -----

Referiu que alguns encarregados de educação já tinham efetuado encomendas dos cadernos de fichas junto dos referidos estabelecimentos comerciais, tendo considerado necessário salvaguardar essas situações. Informou que o Município iria promover os procedimentos necessários para a aquisição do material didático destinado aos alunos do primeiro ciclo, tendo em consideração a distribuição pelos diferentes estabelecimentos comerciais. -----

Acrescentou que poderia verificar-se alguma alteração na proporção inicialmente estimada relativamente às aquisições efetuadas nos dois estabelecimentos comerciais, situação que o Gabinete de Ação Social identificou na sequência dos contactos realizados nos últimos dias. Referiu que essa circunstância poderia justificar uma alteração à proposta apresentada, a efetuar em reunião de Câmara, caso se verificasse uma distribuição diferente da inicialmente prevista. -----

Salientou que, independentemente dessa situação, o objetivo da proposta foi assegurar que todas as crianças do primeiro ciclo do concelho beneficiassem dos cadernos de fichas de forma gratuita, considerando que a medida também contribuiria para dinamizar o comércio local. -----

Referiu, ainda, que existia uma segunda situação a salvaguardar, relacionada com os encarregados de educação que já tinham adquirido os cadernos de fichas através da internet. Considerou que esses alunos não poderiam ficar excluídos da medida, uma vez que a intenção do Município foi assegurar o benefício a todas as crianças do primeiro ciclo. -----

Informou que, após o encerramento da análise pelo Gabinete de Ação Social, poderia ser apresentada uma proposta corretiva destinada a assegurar a compensação dessas situações e a garantir a aplicação da medida de forma abrangente. -----

Concluiu que a proposta permitiu, com um investimento relativamente reduzido, assegurar que todas as crianças do concelho tivessem os cadernos de fichas gratuitos no primeiro dia de aulas. -----

Por fim, referiu que esta medida seria articulada com o Agrupamento de Escolas, logo após a deliberação, para que a informação fosse transmitida a todos os encarregados de educação. Esclareceu que, por força das regras de proteção de dados, os contactos dos encarregados de educação não poderiam ser facultados diretamente ao Município, mas que o Agrupamento de Escolas poderia proceder à divulgação da informação junto dos mesmos. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO SOLIDÁRIA “ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que em 18 janeiro de 2018 foi aprovada a assinatura de um Protocolo de colaboração entre a Associação Dignitude e o Município e Belmonte para prosseguimento comum do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

2 – Em 13 de outubro de 2022 foi aprovada a adenda ao protocolo com a Associação Dignitude, e o mesmo prevê uma comparticipação de medicamentos aos Beneficiários identificados e registados na plataforma Dignitude, no valor 135€, por cada beneficiário.

3- Nesta data existem 15 beneficiários identificados e registados, correspondente a 7 famílias apoiadas -----

4 – A proposta do Gabinete Social n.º 040 GAS -----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no protocolo com a Associação Dignitude, aprovar a comparticipação constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarada, que totaliza o montante de 405 €, relativo a junho de 2026.” -----



16

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CARTÃO SOCIAL +. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que o Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), prevê um conjunto de apoios aos seus portadores, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de medicamentos; -----

2 – A proposta do Gabinete Social: 041 GAS -----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta n.º 041 - Comparticipação de Medicamentos - Cartão Social+, do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 293.20€.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM TÁXI DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião de 24 de abril de 2026, o início dos Procedimentos para a elaboração do Projeto de Regulamento de Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município de Belmonte -----

2. O Edital, que fixou 10 dias uteis, para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do procedimento, foi publicitado no sítio

6,
1

da internet da Câmara Municipal de Belmonte, em <https://www.cm-belmonte.pt/wp-content/uploads/2026/04/EDITAL-28-04-2026.pdf> -----

3. Findo o prazo de 10 dias úteis, não foram constituídos interessados nem apresentados contributos no procedimento de elaboração do referido regulamento municipal; -----

4. O Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, que regulamenta o acesso à atividade e ao mercado dos transportes em táxi, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi; -----

5. O Regulamento de Transporte Público de Aluguer, em Veículos Automóveis de Passageiros de Transporte em Táxi em vigor no Município de Belmonte foi aprovado nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, há necessidade de se proceder à elaboração de novo regulamento do transporte público de passageiros em táxi do Município de Belmonte; -----

6. Porquanto, o setor da mobilidade e dos transportes urbanos tem sido objeto de desenvolvimentos tecnológicos e organizacionais que, abrindo novas perspetivas, materializam opções variadas, assistindo-se a uma multiplicação de novas formas de prestação de serviços de mobilidade e transportes, com adesão expressiva por parte dos utilizadores. Por outro lado, o setor continua a ser solicitado como garante de estratégias e políticas públicas que fomentem uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

7. A modernização do setor do táxi faz, assim, parte da estratégia de melhoria do transporte público em Portugal e de promoção de um conceito de mobilidade sustentável, quer na perspetiva de descarbonização das cidades, quer ao nível da operacionalização de soluções de transporte em regiões de baixa procura, enquanto garante da acessibilidade de populações mais isoladas. -----

8. Para tal, existem um conjunto de medidas que deverão ser implementadas, focando-se em três principais temas estruturantes para a modernização setor, sendo estes: i) acesso ao mercado e respetiva organização, incluindo a reflexão sobre a flexibilização das atuais restrições territoriais (geográficas) e quantitativas (contingentes); ii) digitalização dos serviços prestados, numa perspetiva de efetiva modernização setorial, tendo em conta o bem-estar do utilizador/passageiro; e, ainda, iii) a reflexão sobre a revisão e simplificação do modelo tarifário e sua adaptação ao novo contexto institucional do setor da mobilidade e dos transportes. -----

9. Pretende-se assim reafirmar que o transporte de passageiros em táxi é um serviço público, caracterizado pela sua universalidade e disponibilidade, deixando claro que este não inclui os veículos que circulam ao serviço de agências de viagens e turismo e de empresas de animação turística, que são regulados por legislação específica. -----

10. No seguimento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro, que vem aprovar o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros em Táxi e da Portaria n.º 451/2023 de 22 de dezembro, existe a necessidade



1 B

de o Município de Belmonte rever e adaptar o “Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi — do Município de Belmonte” adequando o mesmo às alterações previstas. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

I. Aprovar o projeto de regulamento municipal de Transporte Público de Passageiros em Táxi do Município de Belmonte; -----

II. Publicar nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública do projeto de regulamento municipal, na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade; -----

III. Determinar a submissão do presente projeto de regulamento a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha pelo prazo de 30 dias a contar da publicação na 2.ª Série em Diário da República, do projeto de regulamento, e ainda, que a recolha de sugestões se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara, e enviado para o e-mail geral@cm-belmonte.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto.” -----

Seguidamente, informou que a proposta apresentada constituía mais um passo relativamente a um tema que tinha sido muito abordado no Município ao longo dos últimos tempos, tendo em vista a aprovação do projeto de Regulamento. Referiu que a proposta seria agora submetida a período de discussão pública, após o qual seriam analisadas todas as participações apresentadas, seguindo-se a deliberação em reunião de Câmara e, posteriormente, a submissão à Assembleia Municipal. -----

Informou que, em virtude dos prazos legais exigíveis, já não seria possível submeter a proposta à Assembleia Municipal de setembro, tendo manifestado a expectativa de que a mesma pudesse vir a ser aprovada até ao final do ano. -----

Relativamente à proposta apresentada, destacou uma alteração respeitante à localização da praça de táxis na vila de Belmonte, propondo-se a sua recolocação no Largo Doutor António de Almeida, junto à estátua de Pedro Álvares Cabral, local onde a praça de táxis permaneceu durante muitos anos. -----

Referiu que, atualmente, a praça de táxis se encontrava localizada mais abaixo, junto à Rua Pedro Álvares Cabral, tendo reconhecido que a atual localização suscitou, ao longo dos anos, alguma polémica, nomeadamente devido ao estacionamento de veículos no mesmo espaço e à dimensão da área abrangida. -----

Salientou que, de acordo com as informações recolhidas ao longo dos anos, a praça de táxis esteve tradicionalmente localizada junto ao edifício do Município, nas proximidades da estátua de Pedro Álvares Cabral, considerando que essa localização apresentou vantagens pela proximidade à zona histórica e ao Castelo de Belmonte. -----

Esclareceu que a proposta apresentada seria ainda submetida a discussão pública, podendo, nessa fase, ser apresentadas participações e eventuais sugestões. Referiu que,

relativamente às restantes freguesias, a proposta manteve, de um modo geral, as localizações existentes, procurando, acima de tudo, que as praças de táxis ficassem oficialmente definidas através do novo Regulamento. -----
Salientou, ainda, que as praças que não se encontrassem ocupadas deveriam ser objeto de procedimento de hasta pública, permitindo que todos os taxistas interessados se pudessem candidatar às mesmas, garantindo, dessa forma, um procedimento devidamente regulamentado e transparente. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 30 HABITAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS DA BEIRA E SERRA DA ESTRELA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1- O Município de Belmonte considera a necessidade de revogação do Contrato de Adjudicação do concurso público da empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela, atendendo à desistência da candidatura ao Plano de recuperação e resiliência (PRR) - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) -----

2- A desistência do Município prende-se por fatores financeiros e temporais. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----
Aprovar a Minuta de revogação do acordo de revogação de contrato de adjudicação do concurso público da empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do programa de habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela, bem como o pagamento do auto decorrente da preparação inicial do mesmo.” -----

Seguidamente, informou que o presente ponto se referia ao processo de ratificação, esclarecendo que a sua inclusão na ordem do dia decorria, essencialmente, da intenção de encerrar o processo até ao dia 31 de julho, prazo que correspondia ao período previsto para a execução da empreitada, embora o prazo inicialmente estabelecido no âmbito do PRR terminasse em 30 de junho. Referiu que o contrato celebrado previa, contudo, um

prazo adicional de um mês relativamente ao prazo inicialmente estabelecido no âmbito do PRR, situação que teria de ser devidamente enquadrada. -----
Explicou que, por esse motivo, tinha sido proferido o respetivo despacho e que era agora necessária à sua ratificação pelo órgão competente. -----
Recordou que, já em novembro, o Município tinha apresentado uma proposta no sentido da revogação do contrato, mas que apenas naquele momento tinha sido possível chegar a um entendimento com as partes envolvidas. Considerou importante contextualizar o processo, explicando que a obra tinha sido deliberada e aprovada, o contrato tinha sido celebrado e a empreitada tinha sido consignada, tendo o empreiteiro chegado a entrar em obra, instalado o estaleiro, mobilizado máquinas e assumido diversos encargos, designadamente com garantias bancárias e custos administrativos. -----
Estabeleceu uma comparação com outro processo anteriormente tratado pelo Município, relativo ao Pavilhão Multiusos, no qual também tinha sido deliberada a revogação do contrato, mas em que a obra não tinha chegado a iniciar-se, tendo sido possível proceder à revogação por acordo entre as partes e sem custos para o Município. -----
Esclareceu que, no caso em apreciação, a situação era diferente, uma vez que a empreitada tinha sido efetivamente iniciada e tinham sido realizados trabalhos e assumidos diversos encargos pelo empreiteiro. Por esse motivo, foram necessárias várias reuniões e negociações, designadamente de natureza jurídica, até ser possível alcançar um entendimento quanto aos termos da revogação do contrato. -----
Referiu que, durante o processo de negociação, tinha chegado a ser solicitado ao Município um montante de cerca de 452.000 euros, dando este valor uma ideia da dimensão e da complexidade das negociações realizadas. -----
Relativamente à fiscalização externa da empreitada, informou que também tinha sido alcançado um entendimento para a revogação da respetiva prestação de serviços, uma vez que, com a revogação da empreitada, deixaria naturalmente de existir a necessidade de manutenção daqueles serviços de fiscalização. -----
Explicou que os serviços de fiscalização representavam um encargo de aproximadamente 6.000 euros mensais e que, após negociação, tinha sido possível limitar o pagamento por parte do Município aos meses de novembro, dezembro e janeiro, apesar de a fiscalização ter acompanhado o processo até ao mês de julho, em virtude da necessidade de assegurar o acompanhamento dos trabalhos e de concluir toda a documentação necessária ao encerramento do processo. -----
Informou que, relativamente a esses encargos, já tinham sido liquidadas duas prestações, encontrando-se apenas pendente o pagamento correspondente ao mês de janeiro. -----
Referiu que todo o processo tinha sido acompanhado pela fiscalização, tendo existido uma troca significativa de documentação entre as partes até ser possível chegar ao auto final. Esclareceu que o documento inicialmente previsto para apreciação tinha, entretanto,

sido alterado, razão pela qual a documentação distribuída para a reunião não correspondia exatamente à versão inicialmente preparada. -----

Salientou que, na fase final do processo, tinha sido necessária uma validação técnica por parte da divisão técnica do Município, tendo sido identificadas diversas questões constantes da documentação apresentada pelo empreiteiro que não foram aceites pelo Município, tendo em consideração os trabalhos efetivamente realizados. -----

Referiu, designadamente, as questões relacionadas com os serviços prestados, a manutenção do estaleiro, o Plano de Gestão de Resíduos e outros encargos inerentes à execução da empreitada. Explicou que, apesar de a empreitada ter sido objeto de revogação, determinados trabalhos e encargos já tinham efetivamente ocorrido e, por isso, tiveram de ser considerados no processo de encerramento. -----

Salientou que os custos associados à montagem e desmontagem do estaleiro foram inevitáveis, uma vez que o estaleiro tinha sido efetivamente instalado e teve necessariamente de ser desmontado. Do mesmo modo, considerou inerentes ao processo determinados custos administrativos e bancários, designadamente os relacionados com as garantias bancárias. -----

Aludiu que, à data, a garantia bancária ainda não tinha sido cancelada pelo Município, sendo esse procedimento posterior à deliberação de ratificação, e que também tiveram de ser considerados os respetivos encargos bancários. -----

Destacou, ainda, a existência de trabalhos relacionados com a movimentação de terras, envolvendo mais de 9.000 metros cúbicos de escavação e aterro. Explicou que, relativamente a esta matéria, o Município necessitou de obter maior segurança técnica antes de aceitar os valores apresentados. -----

Nesse sentido, foi exigido à entidade responsável que apresentasse os elementos correspondentes à situação anterior e posterior aos trabalhos realizados, designadamente o levantamento topográfico e os respetivos perfis, de modo a permitir verificar os desníveis e aferir os trabalhos efetivamente realizados de escavação, aterro e desaterro.

Salientou que esse levantamento topográfico permitiria documentar a situação do terreno após a realização dos trabalhos e constituiria um elemento de referência para eventuais projetos futuros, intervenções ou trabalhos de manutenção que venham a ser realizados no local. Esclareceu que as peças técnicas tinham sido elaboradas pela empresa e pela fiscalização, não tendo sido produzidas diretamente pelos serviços do Município, constituindo a sua apresentação uma exigência do Município para efeitos de validação dos trabalhos realizados. -----

Referiu que a exigência desse levantamento foi determinante para que o Município pudesse aceitar os valores relativos aos trabalhos de escavação e aterro constantes do processo. -----

Informou que, na sequência das negociações realizadas entre o Município, a fiscalização e a empresa, tinha sido alcançado um entendimento no valor global de cerca de 78.000

euros, acrescido dos encargos relativos à fiscalização, correspondentes às prestações anteriormente referidas, permitindo, desse modo, proceder ao encerramento do processo. Salientou que, após o encerramento da empreitada, o Município teria ainda de tratar da questão relacionada com a devolução de verbas ao IHRU, uma vez que se tratava de um montante significativo. Referiu que o Município não dispunha de tesouraria suficiente para proceder, de imediato, à devolução da totalidade dos valores, sendo necessário negociar os respetivos termos e condições. -----

Informou que, relativamente a este processo, estava em causa um montante de aproximadamente 1,2 milhões de euros, acrescendo outros três ou quatro processos em que tinham igualmente sido recebidos adiantamentos por parte do IHRU, num montante adicional de cerca de 200.000 euros, relativos a empreitadas que não chegaram a avançar em Belmonte. -----

Considerou que o entendimento alcançado tinha sido o possível e que o tempo despendido nas negociações se justificava pela necessidade de garantir o adequado conforto técnico e jurídico antes de proceder à deliberação. -----

Salientou que o valor acordado correspondia, efetivamente, ao valor mínimo que tinha sido possível alcançar, tendo em consideração todos os parâmetros, trabalhos e encargos envolvidos no processo. -----

Referiu que, na sua perspetiva, a decisão de revogar os contratos tinha sido a mais adequada, recordando que a proposta nesse sentido tinha sido apresentada pelo Município já em novembro. Considerou que, entretanto, se tinha tornado ainda mais evidente a existência de dificuldades relacionadas com a execução dos investimentos financiados pelo PRR e com a conclusão das respetivas empreitadas. -----

Referiu que, naquele momento, não existiam garantias quanto à disponibilidade de novas linhas de financiamento em condições semelhantes às do PRR, considerando que o prazo vinculativo associado a estes processos se aproximava do seu termo. -----

Mencionou, a este propósito, a situação da obra da Escola Secundária, relativamente à qual o Município vinha desenvolvendo esforços no sentido de assegurar uma execução mínima de 90%, condição que poderia permitir o financiamento de trabalhos complementares. Informou que, nesse âmbito, as equipas de trabalho seriam reforçadas durante as semanas seguintes, tendo em vista alcançar esse nível de execução, e que seria transmitida informação à entidade competente relativamente a essa situação. -----

Relativamente à empreitada agora em análise, salientou que estava inicialmente previsto um investimento de cerca de 4,5 milhões de euros e que, numa obra dessa dimensão, seria expectável a existência de trabalhos complementares, decorrentes quer de imprevistos quer de alterações necessárias durante a execução. -----

Acrescentou que os custos dos materiais e da mão de obra tinham sofrido aumentos muito significativos, pelo que, caso a empreitada tivesse prosseguido, seria previsível a ocorrência de revisões de preços de valor elevado. Considerou que essas revisões de

81

preços constituiriam encargos adicionais significativos para o Município e que não existia garantia de que fossem integralmente elegíveis para financiamento. -----
Referiu que, caso não tivesse sido alcançado o entendimento agora apresentado, o Município poderia enfrentar, a partir de 31 de agosto, uma situação financeira e de gestão particularmente difícil, atendendo ao contexto global das finanças municipais. -----
Reiterou que o acordo alcançado tinha sido o possível, com o necessário conforto técnico e jurídico. Salientou que, para além da análise efetuada pela fiscalização, os serviços técnicos do Município tinham também analisado e contestado diversos valores e encargos apresentados, tendo sido possível reduzir determinados montantes que não foram considerados devidamente justificados ou necessários. -----
Considerou que, dentro das circunstâncias existentes, a solução alcançada representava um mal menor, permitindo ao Município encerrar a empreitada e eliminar um eventual problema futuro relacionado com o financiamento. -----
Salientou que, com a revogação do contrato, o Município deixaria de ficar exposto a um conjunto de riscos financeiros associados à continuação da empreitada, designadamente perante a incerteza relativamente aos pagamentos e ao financiamento dos investimentos. Referiu ainda que existiam, àquela data, diversos atrasos nos pagamentos relacionados com obras em curso e que várias autarquias da região desconheciam ainda as condições em que poderiam prosseguir as respetivas empreitadas após o dia 31 de agosto. -----
Concluiu que, com a solução agora apresentada, o Município conseguiria, pelo menos, afastar esse eventual problema relativamente à empreitada em causa, ficando apenas por cumprir os compromissos financeiros decorrentes do acordo alcançado e por concluir os procedimentos necessários ao encerramento definitivo do processo. -----
Por fim, reconheceu que, na sua opinião, a empreitada provavelmente nunca deveria ter avançado nas condições em que foi inicialmente deliberada, salientando, contudo, que a respetiva decisão tinha sido tomada pelo anterior Executivo. Considerou que competia ao atual Executivo dar seguimento e resolver os processos que se encontravam em curso, procurando, neste caso concreto, alcançar a solução que entendia ser mais adequada e que permitisse ao Município reduzir os riscos e encargos futuros. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e fez uma breve observação relativamente ao processo em apreciação, referindo que era previsível que, mais tarde ou mais cedo, esta discussão viesse a ocorrer. Considerou que existem projetos que reúnem todas as condições para serem bem-sucedidos, mas que, por diversas circunstâncias, acabam por não o ser, entendendo que o projeto em causa reunia, desde o início, vários fatores que dificultavam a sua concretização. -----

Referiu, designadamente, que a celebração, em setembro de 2025, de um contrato cuja execução deveria estar concluída até ao dia 30 de agosto ou 31 de julho de 2026,

considerando o período disponível e as condições climatéricas próprias dos meses de inverno, tornava muito difícil, ou mesmo inviável, a sua execução dentro do prazo previsto. -----

Considerou que o processo tinha avançado demasiado tarde e que, perante os prazos estabelecidos, a sua concretização se tornou praticamente impossível, acabando por resultar numa situação em que o Município e a população ficaram prejudicados. -----

Salientou que, para além dos encargos já assumidos pelo Município, que rondaram os 100.000 euros, existiu ainda a questão da devolução dos montantes recebidos do IHRU, relativamente à qual não estava ainda definida a forma como o Município iria proceder, nem quais seriam as condições aplicáveis por parte da entidade financiadora. -----

Considerou que a situação era particularmente lamentável porque o projeto apresentava uma finalidade que considerava muito positiva para o concelho, designadamente a construção de trinta habitações a custos controlados. Sublinhou que o concelho de Belmonte tinha uma necessidade efetiva de habitação e que existia também falta de iniciativa privada na área da construção. -----

Referiu que, no concelho, não se verificava, há vários anos, um dinamismo significativo na construção civil, quer ao nível da construção de novas habitações, quer ao nível da construção em altura. Salientou que existia construção em altura em concelhos como a Guarda, a Covilhã e o Fundão, mas que essa realidade não se verificava em Belmonte, apesar de existirem espaços com potencial para esse tipo de construção. -----

Manifestou preocupação pela falta de dinamismo empresarial no setor da construção no concelho, considerando que esta situação contribuía para a dificuldade de criação de nova oferta habitacional. -----

Reiterou, por isso, que o projeto das trinta habitações a custos controlados constituía uma oportunidade particularmente importante para o concelho, lamentando que a mesma não tivesse sido concretizada. -----

Referiu que o projeto inicial apresentava ainda a vantagem de ser integralmente financiado, embora pudesse posteriormente haver lugar a trabalhos complementares, considerando que, apesar dessas condicionantes, se tratava de uma oportunidade que não tinha sido possível aproveitar, sobretudo porque o processo tinha começado demasiado tarde. -----

Salientou que existiam outros municípios da região com experiências semelhantes que tinham apresentado resultados positivos, mas que esses processos tinham sido iniciados cerca de três anos antes, permitindo-lhes dispor de um prazo adequado para a sua concretização. Considerou que, embora se tratasse de projetos de menor dimensão, demonstravam que, com um planeamento e uma antecedência adequados, seria possível alcançar resultados positivos. -----

Manifestou a esperança de que, no futuro, o Município possa voltar a equacionar este projeto, caso disponha das condições financeiras e dos mecanismos de financiamento necessários para o concretizar. -----

Por fim, declarou que votaria favoravelmente a proposta em apreciação, considerando que essa posição era coerente com a posição anteriormente assumida aquando da deliberação relativa à revogação do contrato, embora lamentasse que se tivesse chegado a esta situação e entendesse que, nas circunstâncias atuais, não existia outra solução possível. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou novamente a palavra e acrescentou duas questões que considerou pertinentes relativamente ao processo em apreciação. -----

Em primeiro lugar, recordou que, aquando da apresentação do processo, em novembro, tinha salientado que o projeto apresentava, à partida, um problema grave, relacionado com a ausência da revisão do projeto, a qual era obrigatória. Explicou que, posteriormente, o Município tinha sido notificado, designadamente, para fazer prova da realização da referida revisão, a qual não tinha sido efetuada. -----

Considerou que esta situação constituía uma condicionante grave do próprio processo, uma vez que a ausência da revisão do projeto poderia determinar a recusa do respetivo visto, com consequências ao nível da concretização da empreitada e do respetivo financiamento. -----

Salientou, assim, que esta questão já se encontrava na origem de uma dificuldade relevante do processo, independentemente das demais situações que vieram posteriormente a ser identificadas. -----

Em segundo lugar, referiu uma questão de natureza social relacionada com as habitações arrendadas pelo Município e com algumas pessoas que, entretanto, se tinham instalado em Belmonte. -----

Explicou que existia um compromisso anterior no sentido de que parte das habitações previstas no projeto seria destinada a algumas das pessoas que se encontravam instaladas em habitações arrendadas pelo Município. Referiu que a primeira reunião realizada sobre esta matéria tinha, inclusivamente, sido promovida na sequência da preocupação manifestada por essas pessoas, após a deliberação tomada pelo Município, em novembro, no sentido da revogação do processo, uma vez que tinham criado a expectativa de poder vir a ficar com uma das habitações previstas. -----

Considerou que esta situação poderia igualmente criar uma questão de natureza social e gerar dificuldades acrescidas, uma vez que existia um compromisso anteriormente assumido relativamente àquelas pessoas. -----



Salientou que esta situação tinha, entretanto, sido devidamente acautelada e que a questão se encontrava resolvida com os interessados, evitando-se, desse modo, o surgimento de novos constrangimentos associados ao processo. -----
Concluiu referindo que considerou importante deixar esta nota registada no âmbito do processo em apreciação. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: AUDIÊNCIA PRÉVIA DA CARTA TOPONÍMICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete às Câmaras Municipais estabelecer a denominação das ruas e das praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Belmonte, caberá à Comissão de Toponímica, mediante indicação do executivo municipal, pronunciar-se sobre as iniciativas municipais relativamente à atribuição de topónimos; -----
3. Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Belmonte, após aprovação das designações toponímicas pela Câmara Municipal, as atribuições toponímicas devem ser publicadas em edital afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia abrangidas, na página da internet do Município de Belmonte e nos jornais regionais editados na área do Município de Belmonte, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e enviadas às seguintes entidades: Conservatória do Registo Predial e Conservatória do Registo Civil, Órgão Periférico Regional da Administração Tributária, Operadores de Telecomunicações, Operadores de Eletricidade, Guarda Nacional Republicana, CTT, Correios de Portugal SA, Comando dos Bombeiros Voluntários, Direção Geral de Viação e Associação Comercial e Industrial; -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

IV. Aprovar a audiência prévia da carta toponímica municipal do Concelho de Belmonte e disponibilizada através do Link: -----

https://qgiscloud.com/Topo_Belmonte/Toponimia_BLM_DRAFT8/ -----

V. Publicar nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública do projeto de carta toponímica, na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade; -----

VI. Determinar a submissão do presente projeto de carta toponímica a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do edital, de sugestões se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara, e enviado para o e-mail geral@cm-belmonte.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto.” -----

Seguidamente, informou que o Município se encontrava a desenvolver o processo relativo à Carta Toponímica Municipal, salientando que, embora o Município ainda não dispusesse deste instrumento, existia uma condição de carácter imperativo decorrente das exigências dos CTT para a emissão de atestados de residência pelas Juntas de Freguesia. Esclareceu que, para a emissão dos referidos atestados, era obrigatória a existência de um código atribuído pelos CTT, o qual, por sua vez, dependia da existência de uma designação oficial das ruas e demais vias. Esta situação abrangia não apenas as áreas urbanas, mas também as áreas rurais e rústicas, sendo esta exigência aplicável às residências localizadas nessas áreas, assumindo particular relevância no caso de cidadãos estrangeiros. -----

Referiu que, internamente, estava a ser desenvolvido o trabalho técnico conducente à elaboração da Carta Toponímica do concelho, estando o processo a avançar através da consulta e articulação com diversas instituições públicas. Sublinhou, contudo, que o documento atualmente em análise era essencialmente de natureza técnica e não constituía ainda o documento final do concelho. -----

Manifestou algum desconforto relativamente a determinadas propostas constantes do documento, salientando, contudo, que o processo se encontrava em fase de discussão pública e que as propostas poderiam ser alteradas em função dos contributos recebidos. Informou, neste contexto, que se encontrava já agendada para o dia 7 de setembro uma reunião com as entidades cuja atividade poderia ser afetada por eventuais alterações toponímicas, com o objetivo de recolher os respetivos contributos e pronúncias.

Salientou que uma alteração de morada poderia representar diversos constrangimentos e custos para os cidadãos, uma vez que implicaria a atualização de um conjunto significativo de documentos e registos, designadamente a residência oficial constante do Cartão de Cidadão, os documentos das viaturas, a carta de condução e, em determinadas situações, outros documentos e licenças, incluindo os relacionados com armas, cuja alteração junto da PSP poderia implicar custos. -----

Considerou, por isso, que existiam diversos fatores que não eram pacíficos para a população e que deveriam ser devidamente ponderados antes da aprovação definitiva da Carta Toponímica. -----

Deu como exemplo a situação verificada em Belmonte relativamente à descontinuidade da Rua Pedro Álvares Cabral, situação que lhe causava particular desconforto. Explicou que esta questão decorria, em grande medida, da existência de duplicação de números de polícia e de moradas, nomeadamente na zona do Multiusos, onde a numeração arrancava do zero para os dois sentidos da mesma rua. -----

Referiu que esta situação não era compatível com as atuais exigências dos serviços postais, uma vez que, existindo duas habitações com o mesmo número na mesma rua, poderiam ocorrer problemas na distribuição da correspondência. Recordou que, no passado, os carteiros conheciam pessoalmente os habitantes das freguesias e conseguiam identificar facilmente os destinatários, situação que atualmente já não se verificava da mesma forma. -----

Apesar do desconforto manifestado relativamente a esta situação concreta, considerou que o processo deveria prosseguir, sublinhando que se tratava de um processo aberto e flexível, e não de um documento fechado e definitivo. Referiu que deveriam ser ouvidas todas as entidades envolvidas, tendo em consideração não apenas os aspetos técnicos, mas também os constrangimentos administrativos e financeiros e os custos que poderiam resultar das alterações para os cidadãos. -----

Salientou ainda que, após o período de consulta pública, todos os cidadãos poderiam apresentar as suas participações e contributos, os quais deveriam ser devidamente analisados. Informou que o Município pretendia divulgar e promover esta participação pública e manter-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários, quer através dos serviços técnicos da Autarquia, quer através das Juntas de Freguesia. -----

Esclareceu que, por se tratar de uma Carta Toponímica abrangente a todo o concelho, e não apenas à vila de Belmonte, o processo apresentava diversas implicações e deveria ser analisado de forma global, tendo em conta as especificidades das diferentes localidades e vias. -----

Referiu ainda que o processo deveria ser articulado com o Regulamento de Toponímia Municipal, que previa a existência de uma comissão própria. Explicou que esta comissão, constituída por representantes de diversas entidades, deveria agora ser reconstituída, uma vez que o mandato da anterior comissão havia cessado com o termo dos mandatos autárquicos, devendo proceder-se à sua nova constituição por nomeação do Presidente da Câmara. -----

Salientou que esta comissão envolveria, para além das entidades externas já referidas, diversas outras entidades, estando prevista uma reunião abrangente para análise das questões suscitadas. Considerou importante ouvir diretamente os responsáveis das diferentes entidades, uma vez que existiam constrangimentos administrativos e

financeiros associados às alterações toponímicas que deveriam ser devidamente avaliados. -----

Reconheceu que estes processos apresentavam, frequentemente, diversos constrangimentos, o que explicava, em parte, a dificuldade e a morosidade na implementação das Cartas Toponímicas. Considerou, contudo, que as propostas em análise eram pertinentes e que estes processos deveriam avançar, embora fosse necessário avaliar cuidadosamente os seus benefícios e os eventuais impactos negativos para as populações. -----

Defendeu que o objetivo final deveria passar por minimizar, tanto quanto possível, o impacto das alterações nos cidadãos. Referiu ainda que, relativamente a determinados serviços que dependessem diretamente do Município, poderiam ser equacionados critérios de isenção ou outras medidas que permitissem reduzir os encargos para os munícipes, considerando que existiam mecanismos que poderiam ser ponderados nesse sentido. -----

Concluiu reiterando que o processo se encontrava totalmente aberto e que o documento em análise não deveria ser entendido como definitivo. Salientou que a consulta pública constituía precisamente uma oportunidade para recolher contributos, identificar eventuais constrangimentos e proceder às alterações que se revelassem necessárias. -----

Considerou tratar-se de um documento particularmente sensível, sobretudo pelo impacto que poderia ter nos cidadãos em determinadas artérias, localidades e vias do concelho, defendendo, por isso, que o trabalho deveria ser desenvolvido de forma rigorosa, ponderada e participativa. -----

Por fim, referiu que, concluído o período de consulta pública, deveriam ser analisadas as participações dos cidadãos, os contributos da Comissão de Toponímia e os pareceres das entidades notificadas, procedendo-se posteriormente a uma análise global de todas as questões suscitadas, de modo a determinar quais as soluções mais adequadas e benéficas para as populações e a definir os termos em que o processo poderia prosseguir. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que, ao verificar que este assunto constava da ordem do dia da reunião, tinha ficado satisfeito, uma vez que, nos últimos anos, se tinha assistido à adoção, por parte dos Executivos, sobretudo de decisões mais fáceis, considerando que as decisões difíceis exigiam coragem. Salientou que, durante o atual mandato, já tinham sido tomadas algumas decisões dessa natureza, considerando que a matéria em apreciação constituía mais um desses casos. -----

Referiu que, para além de se tratar de um imperativo legal e de existir uma pressão por parte dos CTT, esta era uma matéria que já tinha abordado por diversas vezes e que, na sua opinião, constituía um problema grave que deveria ter sido resolvido há várias décadas. Considerou que, na generalidade dos países europeus, incluindo países que

integraram anteriormente a União Soviética, esta questão já se encontrava resolvida há muito tempo, entendendo que Portugal se encontrava atrasado nesta matéria. -----
Salientou que Portugal era constituído por pessoas muito trabalhadoras e inteligentes, mas que, em sua opinião, existia alguma falta de organização, defendendo que a elaboração da Carta Toponímica deveria ser abrangente e contar com a participação da população. Destacou que existiam no concelho pessoas com conhecimentos e capacidade para apresentar contributos e ideias muito válidos para a elaboração da Carta Toponímica Municipal, considerando importante aproveitar esse conhecimento e essa disponibilidade. Reconheceu que o processo seria longo, moroso e exigente, mas defendeu que teria de ser concretizado. -----

Manifestou, por isso, satisfação pelo facto de esta matéria estar finalmente a ser tratada no concelho, salientando, contudo, que gostaria que fosse evitada a divisão da Rua Pedro Álvares Cabral em duas artérias distintas. -----

Considerou que seria inevitável proceder à alteração da numeração de algumas moradas, não sendo, em seu entender, adequado manter a atual numeração através da alteração do nome da rua. Admitiu como possível solução a manutenção do nome da Rua Pedro Álvares Cabral numa das partes da artéria e a atribuição de outra designação à restante parte, permitindo, desse modo, manter a numeração existente, mas manifestou a sua preferência pela manutenção da Rua Pedro Álvares Cabral como uma única artéria, por considerar que se tratava de uma rua central da vila de Belmonte e que deveria manter essa identidade. -----

Reconheceu que a alteração da numeração das moradas poderia criar alguns constrangimentos aos cidadãos, mas considerou que esses constrangimentos seriam temporários e que, decorridos alguns anos, a situação estaria estabilizada e já não constituiria um problema para a população.

Concluiu defendendo que era necessário ter coragem para concretizar as alterações necessárias, considerando que, perante os problemas existentes, não haveria outra solução senão avançar com o processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e referiu que, relativamente a este ponto, a situação específica da Rua Pedro Álvares Cabral lhe parecia ser uma das questões mais críticas de todo o processo. Reconheceu que, inicialmente, não tinha consciência da dimensão desta questão, tendo a mesma surgido no âmbito da preparação dos trabalhos para a reunião prevista para o dia 7 de setembro, quando se procedeu à análise de alguns aspetos transversais relacionados com a matéria. -----

Referiu que algumas das reclamações apresentadas por Municípes, designadamente relativamente à inexistência de código postal, eram pertinentes e que, quando esta condição tinha sido colocada, também ele tinha manifestado algumas reservas



relativamente à solução constante da proposta. Sublinhou que era precisamente para permitir a análise destas questões que o processo se encontrava em discussão, não devendo a proposta ser entendida como uma solução definitiva. -----

Manifestou concordância com a posição anteriormente expressa pelo Senhor Vereador Humberto José Geraldês Barroso relativamente à manutenção da continuidade da Rua Pedro Álvares Cabral, salientando que se tratava de uma situação que, pela sua natureza, deveria ser analisada de forma particular. Referiu que aquela via correspondia, em grande parte, à antiga Estrada Nacional, tendo apenas no núcleo urbano passado a assumir a designação de Rua Pedro Álvares Cabral, considerando que a eventual alteração de uma parte da artéria para uma designação diferente poderia constituir uma mudança significativa relativamente à identidade que a população sempre lhe reconheceu. -----

Esclareceu que o documento em apreciação correspondia à Carta Toponímica e não ao Regulamento de Toponímia, sendo, por isso, necessário distinguir os dois instrumentos. Referiu ainda que o procedimento em curso não correspondia propriamente ao período formal de discussão pública previsto para os regulamentos, mas antes a um processo de audiência e participação pública relativamente à Carta Toponímica, cuja elaboração deveria ser articulada com o regulamento existente. -----

Salientou, por isso, a importância de tornar o processo o mais aberto e participado possível, através de uma ampla divulgação e promoção junto da população e, em particular, através das Juntas de Freguesia. Informou que estava prevista, para a primeira semana de setembro, uma reunião de natureza técnica com cada uma das Juntas de Freguesia, com o objetivo de clarificar as propostas relativas a cada freguesia e permitir que os respetivos responsáveis tivessem pleno conhecimento do que se encontrava previsto e pudessem apresentar a sua opinião. -----

Referiu que as Juntas de Freguesia integrariam, naturalmente, a Comissão de Toponímia, considerando, por isso, fundamental que todas as entidades envolvidas fossem devidamente ouvidas. -----

Reconheceu que mantinha algum desconforto relativamente ao processo, embora este não fosse generalizado, sendo particularmente significativo na vila de Belmonte e, sobretudo, em relação à situação da Rua Pedro Álvares Cabral. Salientou que deveriam ser devidamente ponderados os custos e os constrangimentos que determinadas alterações poderiam provocar aos cidadãos, dando como exemplo a situação de um Município que possuísse vários livretes de armas, cuja alteração poderia representar um custo significativo por cada documento. -----

Defendeu que todos estes impactos deveriam ser acautelados, uma vez que as deliberações municipais não deveriam criar prejuízos desnecessários aos Municípios. Sublinhou que, embora existisse uma condição de natureza imperativa decorrente das exigências dos CTT, o processo deveria ser conduzido de forma ponderada, procurando conciliar essa exigência com os interesses e os custos para os cidadãos. -----

Referiu ainda que, no caso de Belmonte, existia uma situação funcionalmente favorável relativamente à estação de correios local, que apresentava uma dinâmica que considerava positiva. Contudo, esclareceu que a pressão existente relativamente à atribuição de códigos postais não provinha da estação de correios de Belmonte, mas de uma estrutura de âmbito nacional, sediada em Lisboa. -----

Salientou que a atribuição de novos códigos postais constituía frequentemente um processo complexo e moroso, referindo que as decisões tomadas a nível nacional nem sempre tinham em consideração os constrangimentos específicos das populações do interior do país. Considerou que os problemas existentes nos territórios do interior apresentavam características diferentes das verificadas nas áreas metropolitanas e que essa realidade deveria ser tida em consideração na análise das soluções a adotar. -----

Reiterou que o processo se encontrava ainda numa fase inicial e que, apesar do desconforto que algumas das propostas lhe suscitavam, deveria ser desenvolvido através do debate e da participação de todas as entidades e cidadãos interessados. Sublinhou que não existia uma imposição temporal que obrigasse à conclusão imediata do processo, considerando que essa circunstância constituía uma vantagem, permitindo uma análise mais ponderada das diferentes soluções. -----

Referiu que também caberia ao Executivo tomar decisões relativamente a matérias difíceis, salientando que, no exercício das funções autárquicas, nem sempre as decisões seriam consensuais ou confortáveis. -----

Informou ainda que, no mês seguinte, seria apresentada uma proposta para a abertura de discussão pública relativa à alteração do Regulamento de Taxas do Município, reconhecendo que também essa matéria não seria pacífica. Explicou que o Regulamento de Taxas não era atualizado há cerca de vinte anos, encontrando-se, por esse motivo, desfasado dos custos atualmente suportados pelo Município na prestação dos diferentes serviços. -----

Salientou que os custos associados aos recursos humanos, viaturas e demais meios necessários à prestação dos serviços municipais tinham sofrido alterações significativas ao longo das últimas duas décadas, não tendo essas alterações sido refletidas no respetivo regulamento. -----

Referiu que a intenção do Executivo não era penalizar os Municípios, mas assegurar um equilíbrio adequado entre a despesa corrente e a receita corrente do Município. Considerou que a situação financeira corrente exigia a realização de ajustamentos, uma vez que existiam períodos em que a receita corrente não era suficiente para fazer face à despesa corrente, evidenciando um desequilíbrio que deveria ser corrigido. -----

Recordou que esta necessidade de ajustamento já tinha sido considerada no início do ano, aquando da atualização do tarifário relativo à água, saneamento e resíduos. Explicou que, relativamente a estes serviços, existem custos suportados pelo Município junto dos

respetivos sistemas em alta que sofrem atualizações anuais, designadamente em função da inflação, bem como através da taxa de gestão de resíduos e da taxa de recursos hídricos. Considerou, por isso, que deveria existir, no mínimo, uma atualização anual que permitisse acompanhar a evolução desses custos, evitando que a ausência de atualizações durante vários anos conduzisse posteriormente à necessidade de aumentos mais significativos. -----

Informou ainda que o Município se encontrava a proceder à revisão dos seus diversos regulamentos, através dos serviços jurídicos, reconhecendo que não seria possível apresentar todos os processos em simultâneo. Salientou, contudo, que todos os regulamentos deveriam ser progressivamente revisitados, uma vez que existiam matérias que não tinham sido devidamente tratadas ou atualizadas nos últimos anos e que necessitavam agora de ser revistas. -----

Deu como exemplo a matéria relacionada com a gestão do trânsito, referindo que a respetiva comissão, embora tivesse sido constituída, nunca tinha reunido, nem realizado a sua primeira reunião, situação que também tinha implicações na vida dos cidadãos e que deveria ser objeto de análise. -----

Concluiu, reiterando que todos estes processos deveriam ser progressivamente revisitados e atualizados, tendo em consideração as necessidades atuais do Município e dos seus cidadãos. -----

Relativamente ao ponto específico em apreciação, reconheceu que se tratava de uma matéria que não era pacífica, nem confortável para todos os cidadãos. Considerou, contudo, que, embora a maioria da população pudesse não ser diretamente afetada pelas alterações propostas, aqueles que viessem a sofrer impactos ou constrangimentos teriam naturalmente o direito de manifestar as suas preocupações e apresentar os respetivos contributos. -----

Sublinhou que era precisamente para esse efeito que se encontrava previsto o período de audiência e participação pública, permitindo que as situações identificadas fossem analisadas antes de qualquer decisão definitiva. -----

Concluiu referindo que, relativamente ao conteúdo do ponto em apreciação, existia convergência quanto à necessidade de prosseguir o processo, devendo ser asseguradas as condições necessárias à sua divulgação e promoção junto da população e das entidades envolvidas. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----



15

12. FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 07 de agosto de 2026 e o respetivo Balancete Mensal e Acumulado de 10 de agosto de 2026. -----

A Câmara Municipal de Belmonte tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria de 07 de agosto de 2026 e do respetivo Balancete Mensal e Acumulado, reportado à data de 10 de agosto de 2026. -----

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar

(José Manuel Caninhas Figueiredo)

[Handwritten signature]
[Handwritten checkmark]

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026**

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e seis	319
Ordem do Dia	319
Período Antes da Ordem do Dia.....	320
Período da Ordem do Dia	321
1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 24 de julho de 2026 -	321
2. Proposta de deliberação: Deliberar relativamente ao fundo maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte	322
3. Proposta de deliberação: Proposta de venda acordo direto para aquisição do lote n.º 11 da Zona Industrial de Belmonte	322
4. 328	
5. Proposta de deliberação: Aprovação dos valores de apoio pontual – SAAS.....	329
6. Proposta de deliberação: Comparticipação dos cadernos de atividades / livros de fichas para todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico (1º CEB) do concelho.....	329
7. Proposta de deliberação: Aprovação de valores de comparticipação solidária “Associação Dignidade” - Rede Solidária do Medicamento.....	331
8. Proposta de deliberação: Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos – Cartão Social +	332
9. Proposta de deliberação: Aprovação de projeto de regulamento do transporte público de passageiros em táxi do Município de Belmonte	332
10. Proposta de deliberação: Ratificação de acordo de revogação de contrato de adjudicação do concurso público da empreitada de construção de 30 habitações no âmbito do Programa de Habitação a custos acessíveis da Beira e Serra da Estrela .	335
11. Proposta de deliberação: Audiência prévia da Carta Toponímica Municipal do Município de Belmonte	342
12. Finanças Municipais	350
Aprovação da Ata	350

